=LEI Nº 714, DE 08 DE MARÇO DE 1.979=

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 695, de 11 de Setembro de 1.978"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao valor do empréstimo de que trata a Lei Municipal nº 695, de 11 de Setembro de 1978, em seu artigo 1º, a quantia complementar de 2.292 UPC, integralizando um total de 14.958 UPC.-

ARTIGO 2º - A Presente lei incorpora-se a todos as demais disposições da lei acima mencionada.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 de MARÇO DE 1.979.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração